



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO
Travessa Dr Nilmo José Sírio, 59, Centro, Santo Anastácio/SP

4º EDITAL DE ALOCAÇÃO PEI – 09 de FEVEREIRO de 2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições torna públicas as datas e horários para alocação online (Plataforma TEAMS) de vagas das escolas do PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI/2024 e adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Decreto no 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC nº 71, DE 08-12-2023 e Resolução SEDUC nº 72, de 11-12-2023, para o início do ano letivo de 2024, respeitadas as Portarias e Comunicados desta Secretaria de Educação.

Data: 09/02/2024

Horário: às 8h30

Link para alocação (Plataforma TEAMS, copiar e colar no navegador, entrar no ambiente de alocação com câmera e microfone desligados) https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NTI1YzY2ODgtYzY3OC00OTA3LTg5ZWMTn2Y2N2ExNzhMDU4%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22ab8ce134-f0aa-4f19-b523-093f1d938097%22%7d

1- Poderão participar dessa sessão de Alocação:

- A-** Candidatos Categoria A e F (sem transferência entre PEI);
- B-** Candidatos contratados
- C-** Candidatos candidatos à contratação

2- Para fins de designação, os docentes serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas.

3- Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

- A -** Docentes Habilitados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição;
- B -** Docentes Qualificados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição;
- C -** Docentes Habilitados inscritos de outra Diretoria de Ensino de inscrição;
- D- Docentes Qualificados inscritos de outra Diretoria de Ensino de inscrição.**

4- Nas sessões online de alocação de vagas, os candidatos deverão utilizar equipamento eletrônico que possua câmera para visualização, som para comunicação com a comissão de alocação e portar os documentos pessoais e de formação curricular necessários para a participação no evento.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

5.2 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

5.3 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

5.4 - Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

5.5 - A Administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma, vagas e normas relativas ao credenciamento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO
Travessa Dr Nilmo José Sírio, 59, Centro, Santo Anastácio/SP

5.6 - Não poderão participar do processo de alocação os candidatos inclusos no § 4o do Artigo 16 da Resolução SEDUC no 71/2023.

5.7 - Os candidatos serão chamados de acordo com a lista de classificação dos inscritos no Credenciamento para Escolas do Programa Ensino Integral 2024.

6 - As vagas para alocação deste certame estarão disponíveis no momento da atribuição no site da Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio.

7 - Nas sessões online de alocação de vagas, os candidatos deverão utilizar equipamento eletrônico que possua câmera para visualização, som para comunicação com a comissão de alocação e portar os documentos pessoais e de formação curricular necessários para a participação no evento.

8- Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe da Diretoria de Ensino, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Santo Anastácio, 07 de janeiro de 2024.

Geralda Helenice Augusta Rocha
Dirigente Regional de Ensino
(assinado no original)